

**LEI Nº 2605/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, O DIA  
MUNICIPAL DOS POLICIAIS CIVIS E  
MILITARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Parelhas-RN, o “**DIA MUNICIPAL DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES**”, a ser comemorado no dia 08 de novembro de cada ano.

**Art. 2º**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal